

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO: CONCURSO VESTIBULAR PARA O CURSO DE MEDICINA DA UNIJUI**  
**CAMPUS IJUÍ - INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2019**

A Vice-Reitora de Graduação da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI, atendendo disposições legais, torna públicas as informações sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação em Medicina – Bacharelado da UNIJUI, na modalidade Presencial, no primeiro semestre de 2019.

**1. CURSO, CAMPUS, VAGAS, TURNO E SITUAÇÃO LEGAL**

CURSO	CAMPUS	VAGAS	TURNO	ATO DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO*		INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO TURNO
				Natureza	Número/Data	
Medicina - Bacharelado	Ijuí	30	Integral	Portaria de Autorização MEC	905, de 24/12/2018 DOU 26/12/2018	Conforme a organização das atividades poderá ocorrer <b>pela manhã e/ou tarde e/ou noite</b> .

\***Autorização de Curso:** é o ato legal que precede o início do curso, podendo ser emitido pela própria Universidade ou concedido pela autoridade educacional máxima que autoriza o funcionamento de cursos de graduação.

\***Reconhecimento de Curso:** é o ato legal encaminhado no caso de primeira turma do curso, após um período regular de funcionamento. Trata-se de ato formal que outorga validade e fé pública para um curso concedido pela autoridade educacional máxima, de caráter temporário, podendo a Instituição emitir diplomas com validade nacional.

**2. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**2.1. LOCAL:** A inscrição para o Processo Seletivo é realizada no site: [www.unijui.edu.br/vestibularmedicina](http://www.unijui.edu.br/vestibularmedicina), pelo preenchimento de formulário próprio.

**Importante:** Todas as informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive endereço de e-mail e número de telefone válidos. Estas informações são utilizadas pela UNIJUI para comunicados referentes à inscrição e/ou à matrícula. É, ainda, de responsabilidade do candidato o acompanhamento da situação de sua inscrição no site [www.unijui.edu.br/vestibularmedicina](http://www.unijui.edu.br/vestibularmedicina).

**2.2. PERÍODO:** 07 de janeiro a 17 de fevereiro de 2019.

**2.2. TAXA:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

**2.2.1. Validação:**

a) Para validar a inscrição, o candidato deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cartão de crédito/débito bancário, diretamente no site de inscrições, ou emitir o boleto **até o dia 18 de fevereiro de 2019** e efetuar o pagamento na rede bancária, agências lotéricas, nos caixas da UNIJUI em quaisquer dos Campi Universitários. No caso de escolha por boleto bancário, o documento será emitido para pagamento em até três dias úteis – não é possível a emissão de boletos após o dia 18/02/2019.

b) Casos de agendamento de pagamentos que não tenham sido efetivados até o dia de vencimento do boleto, pagamentos que tenham sido realizados após a data de vencimento ou com valor diferente do expresso no documento não serão considerados válidos para a participação no processo seletivo e, consequentemente, não terão as respectivas inscrições confirmadas.

c) O processamento do pagamento da taxa pode levar até dois dias úteis. O candidato que fizer a consulta à sua inscrição após esse período e constatar que não houve a confirmação da inscrição no processo seletivo, deverá entrar em contato com a Comissão de Vestibular pelo e-mail [vestibular@unijui.edu.br](mailto:vestibular@unijui.edu.br), anexando o respectivo comprovante de pagamento até o dia 22/02/2019, sob pena de ter sua inscrição não confirmada para participação do Processo Seletivo.

**2.2.2. Devolução:** Não há devolução do valor relativo à taxa de inscrição.

**2.3. ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

Por ocasião da inscrição, o candidato deverá manifestar a necessidade de atendimento diferenciado para realização da prova do Concurso Vestibular, identificando-a no campo próprio do formulário e anexando o laudo médico comprobatório até o dia 17/02/2019, sob pena de indeferimento da solicitação. A resposta à solicitação de atendimento diferenciado será encaminhada via e-mail cadastrado por ocasião da inscrição.

**Importante:** Laudo médico não anexado à inscrição até a data prevista, encaminhado via correspondência ou qualquer outra forma que não seja junto à própria inscrição, ou o envio de arquivo que não possua plena legibilidade não terá validade e acarreta no indeferimento do pedido.

**2.3.1. Pessoas com Necessidades Educativas Especiais:**

O candidato com necessidades especiais deverá indicar o tipo de deficiência no formulário de inscrição e anexar laudo médico especializado que identifique a natureza, o tipo e o grau de deficiência, constando a Classificação Internacional da Doença – CID, quando existente. A partir da necessidade atestada a Universidade providenciará os meios necessários para realização da prova pelo candidato, conforme critérios de viabilidade e razoabilidade.

Os recursos disponíveis são:

- Prova ampliada;
- Sala de fácil acesso;

- Instrutor leitor;
- Instrutor transcritor;
- Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
- Computador para digitação da redação;
- Computador com software leitor de tela.

**2.3.2. Uso de aparelho auditivo:** deficientes auditivos que fazem uso de aparelho auditivo deverão anexar laudo médico especializado à inscrição, que informe a necessidade do uso durante a prova, não sendo aceitos exames audiométricos ou semelhantes para comprovação.

**2.3.3. Prorrogação de tempo de prova:** não haverá prorrogação de tempo para a realização da Prova UNIJUÍ de Vestibular, exceto em casos de solicitação antecipada, com justificativa médica, conforme análise e deferimento da Vice-Reitoria de Graduação.

**2.3.4. Outras situações:** casos específicos que não estejam listados acima poderão ser analisados pela Vice-Reitoria de Graduação, desde que solicitados com tempo hábil de análise (até o final do período de inscrição) e mediante a entrega de comprovação própria, pelo e-mail [vestibular@unijui.edu.br](mailto:vestibular@unijui.edu.br) ou presencialmente na Secretaria Acadêmica do *Campus Ijuí*, no horário de atendimento do setor.

**2.4. CANDIDATO TREINEIRO:** O candidato que ainda não tenha concluído o Ensino Médio poderá participar do Processo Seletivo desde que tenha notas do ENEM válidas, conforme especificações do item 2.5, estando sujeito a todas as regras do Edital. Este candidato, se classificado, somente poderá efetuar a matrícula caso apresente o Histórico do Ensino Médio com Certificado de Conclusão.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** Os critérios de seleção à vaga no Curso de Graduação em Medicina são os que seguem:

**3.1.1. Notas do ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio,** realizado em um dos seguintes anos: 2015, 2016, 2017 ou 2018. As notas consideram a Redação e as Questões Objetivas referentes às quatro áreas do conhecimento: Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

**3.1.2. Prova do Concurso Vestibular,** compreendendo uma Redação e 40 (quarenta) Questões Objetivas, as quais se referem às quatro seguintes áreas do conhecimento: Matemática e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

**3.1.3. Critérios Sociais e de Identificação com a Comunidade:** Os candidatos que comprovarem ter cursado com conclusão todo o ensino médio em escola pública ou privada, localizada nos municípios abrangidos pelo Corede Alto Jacuí, Corede Celeiro, Corede Fronteira Noroeste, Corede Missões e Corede Noroeste Colonial serão contemplados com acréscimo de 5 (cinco) pontos.

#### **3.2. NOTAS DO ENEM – EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (OBRIGATÓRIAS):**

**3.2.1.** Compete ao candidato escolher as notas do ENEM realizado em um dos seguintes anos: 2015, 2016, 2017 ou 2018, desde que a média aritmética simples das notas obtidas nas áreas de conhecimento (Questões Objetivas e Redação) seja igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e a nota obtida na redação seja superior a zero. Após a finalização da inscrição não é possível efetuar a troca.

Importante: Em caso de ocorrer quaisquer questões técnicas que impossibilitem o acesso da UNIJUÍ às notas do ENEM 2018, serão automaticamente consideradas as notas do ENEM 2017 para os candidatos que optaram pelo ENEM 2018.

**3.2.2.** A verificação das notas do ENEM de cada candidato é realizada no sistema INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira pelo número do CPF informado na inscrição. Verificada qualquer discrepância de dados de identificação entre o preenchimento do formulário de inscrição do Vestibular e as fornecidas pelo INEP, a inscrição não será homologada.

**3.2.3.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento da informação do ano de realização do ENEM com notas válidas, de forma que o candidato que não atender aos requisitos de utilização da nota do ENEM não terá sua inscrição homologada e não poderá realizar a Prova de Vestibular da UNIJUÍ, acarretando a exclusão do processo seletivo, sem devolução do valor da inscrição.

**3.2.4.** A UNIJUÍ fará a homologação das inscrições dos candidatos, cujas notas do ENEM estejam em conformidade com os parâmetros indicados neste edital, até o dia 22 de fevereiro de 2019, às 20 horas. Para verificar a situação da respectiva inscrição o candidato deverá fazer a consulta individual ao formulário de inscrição no site [www.unijui.edu.br/vestibularmedicina](http://www.unijui.edu.br/vestibularmedicina), informando e-mail e senha anteriormente cadastrados. Os candidatos com a inscrição homologada estarão aptos à realização da Prova de Vestibular da UNIJUÍ no dia 24 de fevereiro de 2019.

#### **3.3. PROVA DO CONCURSO VESTIBULAR (OBRIGATÓRIA):**

**3.3.1. Data de aplicação:** 24 de fevereiro de 2019 (domingo).

**3.3.2. Horário:** início às 8h30min e término às 12h30min. Acesso ao local da prova: A partir das **8 horas** até as **8h30min**.

**3.3.3. Locais de Realização:** Exclusivamente no município de Ijuí. O local de realização da prova (prédio/sala) será divulgado mediante consulta do candidato, acessando o site da UNIJUÍ ([www.unijui.edu.br/vestibularmedicina](http://www.unijui.edu.br/vestibularmedicina)) e informando o e-mail e a senha da inscrição ou ligando para o telefone 0800 646 7100, a partir do dia **22 de fevereiro de 2019**, às **15 horas**.

#### **3.3.4. Instruções para realização:**

**a) Material:** caneta esferográfica preta ou azul (ponta grossa), lápis e borracha.

**b) Acesso à Sala da Prova:**

**I) Exigência de Documentos:** Será exigido do candidato um Documento Oficial com Foto (original), dentre os seguintes: Cédula de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Identidade Profissional (CRO, OAB, CREA, CRM, etc.).

Não serão aceitos documentos de identificação ilegíveis e/ou danificados. Ao candidato que apresentar documento de identificação original com foto, que não permita a sua completa identificação ou dos seus caracteres essenciais, será possibilitada a realização da prova após uma identificação especial, que compreende a coleta de dados e de sua assinatura em formulário próprio.

**Importante:** Não será aceito, como justificativa para a impossibilidade de apresentação de Documento Oficial com Foto, Boletim de Ocorrência por motivo de extravio, perda, furto, roubo ou qualquer outra causa. A falta do documento oficial com foto impede que o candidato realize a Prova de Vestibular da UNIJUÍ sendo, portanto, excluído do Processo Seletivo.

**II) Entrega/Guarda de Aparelhos e Similares:** Se o candidato estiver portando equipamento(s) eletrônico(s) (máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, pendrives, MP3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens) deverá apresentá-lo(s) para ser(em) embalado(s) em envelope destinado para este fim. O candidato deverá colocar o mesmo embaixo da classe, sendo proibido o seu manuseio durante a realização da prova, sob pena de sua desclassificação do processo seletivo.

**Importante:** A UNIJUÍ poderá fazer uso de detectores de metal para revista eletrônica nos candidatos, na entrada dos prédios, nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas.

**3.3.5. Exigências da Prova:** A versão final da Redação deve ser escrita à caneta, nas cores azul ou preta, e em língua portuguesa. O cartão resposta das questões objetivas deve ser marcado também com caneta azul ou preta. O quadro referente à alternativa escolhida (a, b, c, d ou e) deve ser totalmente preenchido. A marcação incorreta deste campo implicará em erro da questão.

**3.3.6. É vedado durante a realização da Prova:** - fumar dentro ou fora da sala de prova; - usar óculos solares; - usar bonés, toucas, luvas ou outros adornos que a Instituição considere irregular e não pertinente.

**3.3.7. Desclassificação da Prova:** Será desclassificado da Prova o Candidato que: - não entregar a Folha de Redação e/ou o Cartão Resposta ou retirar-se da sala com um deles ou com os dois; - durante a realização da prova comunicar-se com outros candidatos; - for flagrado utilizando aparelhos eletrônicos ou realizando consulta em material bibliográfico; - retirar-se definitivamente da sala, antes de transcorridas 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início da prova; - recusar-se a entregar a prova no tempo previsto; - recusar-se a entregar o Caderno de Questões e a Folha de Rascunho da Redação; - utilizar-se de documentos ou informações falsas; - usar de meios ilícitos ou praticar atos irregulares contrários às normas deste Edital.

#### **3.4. CRITÉRIOS SOCIAIS E DE IDENTIFICAÇÃO COM A COMUNIDADE:**

**3.4.1.** Critérios Sociais e de Identificação com a Comunidade, quando devidamente comprovados, implicam no acréscimo de 5 (cinco) pontos ao candidato. Para tanto, o candidato que tiver cursado com conclusão todo o ensino médio em escola pública ou privada, localizada nos municípios abrangidos pelo Corede Alto Jacuí, Corede Celeiro, Corede Fronteira Noroeste, Corede Missões e Corede Noroeste Colonial deverá realizar a solicitação de utilização deste critério, em campo próprio do formulário de inscrição, anexando o Histórico do Ensino Médio completo com Certificado de Conclusão, que comprove tal situação, até o dia 17/02/2019.

**Importante:** Histórico do Ensino Médio não anexado à inscrição até a data prevista e/ou encaminhado via correspondência ou qualquer outra forma que não seja junto à própria inscrição não terá validade e acarreta no indeferimento do pedido de pontuação adicional.

**3.4.2.** Os municípios do Rio Grande do Sul que fazem parte dos Coredes participantes são os seguintes:

**a)** Corede Alto Jacuí: Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Colorado, Cruz Alta, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Lagoa dos Três Cantos, Não-Me-Toque, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Selbach e Tapera;

**b)** Corede Celeiro: Barra do Guarita, Bom Progresso, Braga, Campo Novo, Chiapetta, Coronel Bicaco, Crissiumal, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Inhacorá, Miraguaí, Redentora, Santo Augusto, São Martinho, São Valério do Sul, Sede Nova, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos e Vista Gaúcha;

**c)** Corede Fronteira Noroeste: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, São José do Inhacorá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi;

**d)** Corede Missões: Bossoroca, Caibaté, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, Sete de Setembro, Ubiretama e Vitória das Missões;

**e)** Corede Noroeste Colonial: Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Catuípe, Condor, Coronel Barros, Ijuí, Jóia, Nova Ramada, Panambi e Pejuçara.

**3.4.3.** A resposta à solicitação de pontuação adicional será encaminhada via o e-mail cadastrado por ocasião da inscrição. Não é possível a alteração da opção ou do arquivo anexado após fazer a finalização da inscrição.

**3.4.4.** No documento anexado deverá constar o Histórico completo de notas do Ensino Médio, juntamente com o Certificado de Conclusão, a Escola e o Município de cada ano, carimbado e assinado pelo responsável da Escola. Caso o candidato tenha cursado algum dos anos do Ensino Médio em escola localizada em município que não faça parte da listagem informada no item 3.4.2., anexar Histórico parcial ou outro documento diferente do solicitado ou documento ilegível, acarreta o indeferimento do pedido.

**3.4.5.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e comprovação válidas para obtenção da pontuação adicional. O candidato que não atender aos requisitos dos Critérios Sociais e de Identificação com a Comunidade terá seu pedido indeferido, e não poderá fazer a utilização do benefício.

#### **3.5. CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

**3.5.1.** Serão selecionados para ingresso no curso os candidatos com maior nota final, de acordo com o número de vagas ofertadas. Os demais candidatos aprovados ficam na condição de suplentes, obedecendo a ordem decrescente das notas obtidas.

### **3.5.2. Obtenção de nota zero na Prova de Vestibular da UNIJUÍ:**

O candidato que obtiver resultado zero em quaisquer das partes da Prova (Redação/Questões Objetivas) não se classifica.

**3.5.2.1. A Redação** será zerada quando o candidato:

- a) não enquadrar seu texto no tema proposto;
- b) apresentar texto com quantidade excessiva de impropriedades em relação às normas de escrita, conforme consideração dos corretores;
- c) entregar a folha de redação oficial em branco.

**3.5.2.2. O cartão resposta** da Questões Objetivas será zerado quando o candidato:

- a) não obtiver acerto de qualquer questão, conforme gabarito da Prova;
- b) entregar o cartão resposta das questões objetivas em branco.

### **3.5.3. Cálculo para obtenção da nota final:**

A **Nota Final (NF)** será atribuída a cada candidato a partir do resultado da média aritmética simples (soma dos pontos obtidos nas quatro áreas do conhecimento mais os pontos da redação, dividida por cinco) que compõe a **Prova do ENEM (ME)**, somado à média aritmética simples (soma dos pontos obtidos nas quatro áreas do conhecimento mais os pontos da redação, dividida por cinco) que compõe a **Prova da UNIJUÍ (MP)**, dividido o resultado por dois e, ao final, somada a pontuação atribuída aos **Critérios Sociais e de Identificação com a Comunidade (PCS)**, quando houver, conforme fórmula abaixo:

$$NF = \frac{(MP)+(ME)}{2} + (PCS)$$

**3.5.4. Arredondamento:** O valor da Nota Final considera duas casas decimais, com o valor resultante desconsiderando a terceira casa decimal se esta for inferior a 5 (cinco), ou arredondando a segunda casa decimal para o valor subsequentemente acima quando a terceira for igual ou superior a 5 (cinco).

### **3.5.5. Desempate de pontos:**

Em caso de empate na nota final, terá prioridade, nesta ordem:

- a) o candidato com maior nota obtida na Redação do ENEM;
- b) o candidato com maior nota obtida na área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no ENEM.

## **4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO E PRAZO DE VALIDADE**

O Gabarito das questões objetivas será divulgado no site do Vestibular ([www.unijui.edu.br/vestibularmedicina](http://www.unijui.edu.br/vestibularmedicina)) no dia 25 de fevereiro de 2019 (segunda-feira), às 15 horas.

Os resultados do Processo Seletivo, com a Lista de Classificados, Suplentes e o Boletim de Desempenho individual de cada candidato serão divulgados pela Secretaria Acadêmica no site do Vestibular ([www.unijui.edu.br/vestibularmedicina](http://www.unijui.edu.br/vestibularmedicina)) e na imprensa local e regional no dia 28 de fevereiro de 2019 (quinta-feira), às 15 horas.

O resultado do Processo Seletivo realizado em fevereiro de 2019 e divulgado, conforme acima explicitado, tem validade durante o período de matrícula, exclusivamente do 1º semestre de 2019.

## **5. RECURSO**

Considerando a natureza do presente Processo Seletivo não são concedidos vistos, revisão ou recontagem de pontos ou conteúdos da prova, NÃO cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

## **6. MATRÍCULA**

O Calendário de Matrículas, juntamente com as demais informações e documentação necessária, estão disponíveis no Manual do Candidato e serão entregues no dia da prova do Vestibular.

A não efetivação da matrícula em dia e horário previsto é considerada desistência de vaga.

### **6.1. CHAMADAS DE SUPLENTES:**

Após a matrícula dos candidatos classificados, restando vagas no curso, serão realizadas chamadas de candidatos suplentes, seguindo rigorosamente a ordem decrescente das notas obtidas.

Observada rigorosamente a ordem decrescente das notas obtidas pelos candidatos suplentes, a UNIJUÍ reserva-se o direito de fazer as chamadas necessárias para o preenchimento das vagas definidas no Curso.

## **7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**7.1. MANUAL DO CANDIDATO:** as informações complementares ao presente Processo Seletivo constam no Manual do Candidato, disponibilizado a todos os inscritos no site [www.unijui.edu.br/vestibularmedicina](http://www.unijui.edu.br/vestibularmedicina) e passam a integrar o presente Edital.

**7.2. SITUAÇÕES ESPECÍFICAS:** Toda e qualquer excepcionalidade será encaminhada para análise e tomada de decisão pela Vice-Reitoria de Graduação.

**7.3. ANULAÇÃO DE ATOS:** O candidato que prestar qualquer informação falsa por ocasião da inscrição ou da prova, ou descumprir qualquer norma estabelecida nos instrumentos normativos deste Processo Seletivo terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes anulados.

**7.4. DÚVIDAS E/OU INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** O candidato que tiver dúvidas ou necessitar de informações adicionais pode contatar pelo telefone: 0800 646 7100.

Este Edital é público e amplamente divulgado, sendo que a nenhum candidato é dado alegar desconhecimento das regras contidas neste instrumento, equivalendo a inscrição à aceitação de todas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo.

Ijuí (RS), janeiro de 2019.

Cristina Eliza Pozzobon  
Vice-Reitora de Graduação  
UNIJUÍ